PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002262/2026 **DATA DO REGISTRO:** 13/05/2026

TÍTULO

Aquisição de caminhão gaiola para coleta seletiva.

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONCEDENTE

Razão social: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL **CNPJ:** 00.957.404/0001-78

Endereço: Rodovia João Paulo II, 4143, Cidade Administrativa, Prédio Minas, 1º e 2º andar **Bairro:** Serra Verde

Cidade: Belo Horizonte **UF:** MG **CEP:** 31.630-900

Telefone/FAX: (31) 3915-1905 **E-mail do Setor de Convênios/Parceria:** secretario.semad@meioambiente.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: Anderson do Carmo Diniz **CPF:** xxx.437.806-xx

CI/Órgao Exp.: ***** **Cargo:** Subsecretário de Saneamento - SUSAN

Endereço residencial: ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx **E-mail Pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

II - IDENTIFICAÇÃO DO CONVENENTE

DADOS DO BENEFICIÁRIO

Razão social: MUNICIPIO DE SAO JOAO BATISTA DO GLORIA **CNPJ:** 18.241.778/0001-58

Endereço: PRACA BELO HORIZONTE, 22 **Bairro:** CENTRO

Cidade: SAO JOAO BATISTA DO GLORIA **UF:** MG **CEP:** 37.920-000

Telefone: (35) 3524-0908 **E-mail institucional:** convenio@gloria.mg.gov.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo: EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA **CPF:** xxx.773.186-xx

Identidade: ***** **Órgão Exp.:** PCMG

Cargo: Prefeito **Data de Vencimento do Mandato:** 31/12/2028

Endereço residencial: ***** **Bairro:** *****

Cidade: ***** **UF:** ** **CEP:** 3x.xxx-xx0

Telefone pessoal: (xx) xxxx-xxxx **E-mail pessoal:** *****

INFORMAÇÃO DE ENDEREÇO NÃO DISPONÍVEL EM DOCUMENTOS GERADOS PELO SISTEMA, EM ATENDIMENTO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

III - INFORMAÇÕES GERAIS

1 - Objeto da Transferência Especial: *

Aquisição de 01 caminhão destinado à coleta seletiva com caçamba metálica estrutural com abertura traseira total e adaptação superior tipo gaiola.

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002262/2026 **DATA DO REGISTRO:** 13/05/2026

1.1 - Finalidade da Transferência Especial: *

O veículo caminhão tem por finalidade atender à reimplantação da coleta seletiva no município, modalidade inserida no Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos Urbanos 2025. Com a aquisição do veículo, o município de São João Batista do Glória/MG tem como perspectiva a redução de até 30% dos resíduos sólidos destinados ao aterro sanitário, promovendo maior eficiência na gestão dos resíduos. Para a adequada estruturação e desenvolvimento da coleta seletiva, o caminhão contará com complemento do tipo caçamba, possibilitando a execução eficiente das atividades de coleta dos resíduos recicláveis. Ressalta-se ainda a importância da iniciativa para a redução dos impactos ambientais, uma vez que o veículo será utilizado na coleta de resíduos recicláveis, com destinação ao centro de triagem licenciado, gerando também benefícios econômicos e sociais às pessoas que dependem dessa atividade como fonte de renda.

1.2 - Justificativa Fundamentada da Transferência Especial: *

O município de São João Batista do Glória vem desenvolvendo, de forma contínua, ações voltadas à conscientização ambiental e à gestão adequada dos resíduos sólidos, com destaque para campanhas educativas em redes sociais, atividades em instituições de ensino e a realização de mobilizações comunitárias, como o "Dia D" da coleta seletiva. Essas iniciativas têm como objetivo sensibilizar a população quanto à importância da separação correta dos resíduos e à preservação do meio ambiente. Cabe destacar que o município possui forte vocação turística, o que resulta em significativa população flutuante em determinados períodos, ampliando a demanda pelos serviços de limpeza urbana e coleta de resíduos. Soma-se a isso o processo contínuo de crescimento e expansão local, comum às cidades que buscam se desenvolver, o que reforça a necessidade de estrutura adequada para atendimento eficiente dessas demandas. Nesse contexto, a reimplantação e o fortalecimento da coleta seletiva no município tornam-se medidas essenciais para a efetividade das ações já desenvolvidas, exigindo, contudo, estrutura adequada para sua execução. Atualmente, o município não dispõe de veículo apropriado para a realização da coleta seletiva de forma eficiente e contínua, o que limita a expansão e consolidação dessa política pública. A aquisição de um caminhão equipado com caçamba basculante e estrutura adaptada para coleta seletiva permitirá a organização e ampliação do serviço, garantindo maior eficiência na coleta, transporte e destinação dos resíduos recicláveis ao centro de triagem licenciado. A iniciativa contribuirá diretamente para a redução do volume de resíduos sólidos destinados ao aterro sanitário, com perspectiva de diminuição significativa, conforme previsto no planejamento municipal, além de promover a preservação ambiental por meio do reaproveitamento de materiais recicláveis. Adicionalmente, a ação possui relevante impacto social e econômico, ao fortalecer a cadeia da reciclagem no município, gerando oportunidades de renda para trabalhadores que dependem da coleta e comercialização de materiais recicláveis, promovendo inclusão produtiva e sustentabilidade. Estima-se como público diretamente beneficiado cerca de 400 pessoas, entre catadores e seus núcleos familiares. De forma complementar, a iniciativa tem alcance para toda população, aproximadamente 8 mil habitantes pelos dados do IBGE, e também, a população flutuante mencionada anteriormente. Dessa forma, a aquisição do veículo se apresenta como medida indispensável para a consolidação da coleta seletiva no município, assegurando a efetividade das ações de educação ambiental já implementadas e contribuindo para o desenvolvimento sustentável local.

IV - INFORMAÇÕES DE REPASSE DE RECURSOS

2 - Repasse de Natureza Especial? SIM

2.1 - Natureza Especial: EMENDA IMPOSITIVA

2.2 - Fundamentação legal para a natureza especial do repasse: Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 160-A, § 2º

3 - Origem dos recursos: Concedente/Órgão ou Entidade Estadual Parceiro - Emenda Parlamentar/Demanda

3.1 - Parlamentar(es): Não há

4 - Emenda Parlamentar/Demanda:

Responsável	Inciso - Emenda/Ano	Indicação Nº	Valor	Impositividade
CASSIO SOARES	R4507 - 365/2026	205040	R$ 500.000,00	Sim

6 - TIPO DE ATENDIMENTO

Gênero	Categoria	Especificação
AQUISIÇÃO DE BENS	Permanente	Caminhão

6.1 - VALOR

Concedente	Dotação Complementar
R$ 500.000,00	R$ 0,00

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002262/2026 **DATA DO REGISTRO:** 13/05/2026

8 - Conta específica:

8.1 - Banco: **8.2 - Agência bancária:** **8.3 - Conta bancária:** **8.4 - Praça bancária:**

V - INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO

9 - Pessoas beneficiadas diretamente:

9.1 - Descrição: População 9.2 - Quantidade: 7652

10 - Proposta de vigência (dias corridos):	10.1 - Data prevista para início:	10.2 - Data prevista para término:
365 / dias.	25/06/2026	24/06/2027

VI - ENDEREÇOS

11 - Endereço da obra ou local do evento, de prestação do serviço, ou de entrega, ou instalação do bem (dependendo do objeto):

Rua/Avenida/ Rodovia/Beco/Travessa:	Número/KM:	Bairro/Distrito:	CEP	Município:	Referência:
PRAÇA BELO HORIZONTE	22	CENTRO	37.920-000	SAO JOAO BATISTA DO GLORIA	PRAÇA CENTRAL

VII - RESPONSÁVEIS PELO PRENCHIMENTO DAS INFORMAÇÕES DA TRANFERÊNCIA ESPECIAL

12 - Equipe Executora da Tranferência Especial:

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA DOCUMENTAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DOS TERMOS ADITIVOS

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 -ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Eder Aparecido de Paula Garcia	xxxxxxxx		(35) 8844-1575	gabinete@gloria.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELO MONITORAMENTO

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 -ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Esio Reis	xxxxxxxx		(35) 98431-7920	convenio@gloria.mg.gov.br

FUNÇÃO: RESPONSÁVEL PELA PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1 - NOME	12.2 - REGISTRO PROFISSIONAL	12.3 -ÓRGÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL	12.4 - TELEFONE INSTITUCIONAL	12.5 - E-MAIL INSTITUCIONAL
Esio Reis	xxxxxxxx		(35) 98431-7920	convenio@gloria.mg.gov.br

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

1 ESPECIFICAÇÃO DA Aquisição de caminhão gaiola para coleta seletiva

1.1 AQUISIÇÃO DE BENS - Permanente - Caminhão

ETAPA(S)	Duração (Dias Corridos)
1.1.1 - Levantamento de preços de mercado;	30

PLANO DE TRABALHO - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002262/2026 **DATA DO REGISTRO:** 13/05/2026

VIII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Aquisição de caminhão gaiola para coleta seletiva

1.1.2 - Instauração do processo licitatório de contratação;	60
1.1.3 - Aquisição do caminhão;	90
1.1.4 - Recebimento e conferência do bem	30
1.1.5 - Registro, emplacamento e disponibilização para uso, todas com prazos definidos.	155

IX - PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

1 - DEMONSTRATIVO DE RECURSO

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO DESPESA	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	ETAPAS VINCULADAS	EQUIPE DE TRABALHO
1	caminhão gaiola para coleta seletiva.	Material	un	1	R$ 500.000,00	R$ 500.000,00	1.1.4 / 1.1.3 / 1.1.5 / 1.1.2 / 1.1.1	Não
				TOTAL:		R$ 500.000,00		

2 - VALOR TOTAL DA PROPOSTA / DOTAÇÃO COMPLEMENTAR

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	%CONVÊNIO	% LDO
Concedente	R$ 500.000,00	100,00	-
Dotação Complementar	R$ 0,00	0,00	0,00
Outras fontes	R$ 0,00	-	-
TOTAL	R$ 500.000,00	100.0%	0%

X - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ano	Mês	Valor
2026	Junho	R$ 500.000,00

XI - RESERVADO AO CONCEDENTE/OEEP

1 - Dotações Orçamentárias:

Dotação Orçamentária	SIAFI do Convênio de Entrada	Valor
1371 17 512 021 4037 0001 4 4 40 41 08 0 10 8		R$ 500.000,00

2 - Natureza Continuada: Não

3 - Periodicidade Envio Relatórios: -

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002262/2026 **DATA DO REGISTRO:** 13/05/2026

XII - ANÁLISE TÉCNICA

1 - Status do Parecer: Favorável **2 - Responsável:** JESSICA PACHECO OLIVEIRA

3 - Setor Análise: Área Técnica **4 - Data:** 17/06/2026

Diante do exposto, considerando a adequação técnica do objeto proposto e o interesse público envolvido, a Diretoria de Resíduos Sólidos Urbanos MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE à execução da proposta apresentada pelo Município de São João Batista do Glória, no âmbito da transferência especial destinada à aquisição de caminhão para apoio à coleta seletiva.

		___/___/_____
Responsável pela Análise Técnica	**Carimbo de identificação**	**Data**
		___/___/_____
Responsável pela Aprovação da Análise Técnica	**Carimbo de identificação**	**Data**

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002262/2026 **DATA DO REGISTRO:** 13/05/2026

XII - ANÁLISE JURÍDICA

1 - Status do Parecer: Favorável

2 - Responsável: RAFAEL AMARAL BRANT MACHADO

3 - Data: 22/06/2026

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS ADVOCACIA GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS Assessoria Jurídica Processo nº 1370.01.0012519/2026-93 Belo Horizonte, 18 de junho de 2026. Despacho nº 74/2026/AGE/CJ/NAJ_SEMAD_AJ Destinatário: Diretoria de Convênios e Instrumentos de Parceria Classificação Temática: Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Convênios e instrumentos congêneres. Transferência especial. Precedentes: Parecer Referencial AGE/CJ nº 16.789/2026. Ementa: Devolve processo administrativo que trata de repasse via transferência especial dispensado de análise jurídica individualizada, nos termos do art. 9º da Resolução AGE nº 93, de 25 de janeiro de 2021, acompanhado do Parecer Referencial AGE/CJ nº 16.789/2026. Observância das vedações eleitorais. DESPACHO Senhor Diretor, Cumprimentando-o cordialmente, devolvo o processo eletrônico em epígrafe, que está dispensado de análise jurídica individualizada, nos termos do art. 9º, §5º, da Resolução AGE nº 93, 25 de fevereiro de 2021, acompanhado do Parecer Referencial AGE/CJ nº 16.789/2026, que integra a presente manifestação para todos os efeitos. Consoante o disposto nos parágrafos 3º e 4º do art. 9º da Resolução AGE nº 93, de 2021, parecer referencial é a manifestação jurídica com o objetivo de responder a consultas recorrentes e/ou que envolvam matérias idênticas, aprovada pelo Advogado-Geral do Estado e pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica; que tenha impacto na atuação da unidade jurídica ou na celeridade dos serviços administrativos em razão do volume de questionamentos ou consultas em matérias idênticas e recorrentes; cuja atividade jurídica exercida se restringe à verificação do atendimento das exigências legais a partir de simples conferência de documentos. Demais disso, com fulcro no art. 9º, §5º, da resolução mencionada, pareceres referenciais devem ser observados pelos órgãos e entidades do Estado, inclusive por esta unidade setorial da AGE, estando dispensada nova análise individualizada pelos órgãos consultivos. No caso em tela, considerando o elevado quantitativo de transferências especiais levadas a efeito pela Administração Pública decorrentes de emendas parlamentares, que envolvem análise recorrente das mesmas questões jurídicas; considerando a robustez da normatização estadual acerca da matéria, consubstanciada na Instrução Normativa TCE/MG nº 5/2025, no Acórdão relatado pelo Conselheiro Agostinho Patrus na Representação nº 1.114.808 e na Resolução Segov nº 6/2026; que a atuação do órgão ou entidade estadual responsável pela política pública indicada se restringe à análise de conformidade do plano de trabalho apresentado pelo ente beneficiário e que essa análise ocorre de forma massiva e automatizada, restringindo-se à regularidade formal do preenchimento do documento e à sua aderência à finalidade e objeto indicado na emenda parlamentar e na Resolução de Transferência Especial; e, ainda, o princípio da eficiência administrativa; entendeu aquele NCCJ, pela dispensa de análise jurídica individualizada dos processos relativos a transferências especiais advindas de emendas parlamentares impositivas, restando o tema minuciosa e criteriosamente analisado pelo Parecer Referencial AGE/CJ nº 16.789/2026, que integra a presente manifestação para todos os efeitos. Cumpre destacar que o exercício de 2026 configura ano eleitoral. Portanto, impõe-se às áreas competentes a estrita observância das disposições contidas na Lei Federal nº 9.504/1997, na Resolução Conjunta SEGOV/SEC-GERAL/AGE nº 1, de 11 de março de 2026, bem como nas demais normas eleitorais aplicáveis, em conformidade com o disposto no art. 56, inciso VI, do Decreto Estadual nº 48.745/2023. (Ressalva 1) A título conclusivo, destaca-se, nada obstante, que quaisquer questões jurídicas específicas, que possam surgir perante as particularidades de cada caso concreto submetido a essa Diretoria, poderão ser, eventualmente, encaminhadas a esta Assessoria Jurídica para a devida análise. É o que se tem para o momento. ADRIANO BRANDÃO DE CASTRO Procurador do Estado Procurador Chefe da SEMAD MASP. 1.327.068-1 – OAB/MG 105.699

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON- 002262/2026 **DATA DO REGISTRO:** 13/05/2026

_____	_____	___/___/_____
Responsável pela Análise Jurídica	**Carimbo de identificação**	**Data**
_____	_____	___/___/_____
Responsável pela Aprovação da Análise Jurídica	**Carimbo de identificação**	**Data**

XII - CONFERÊNCIA E APROVAÇÃO

O Plano de Trabalho está de acordo com a Emenda Constitucional nº 101, de 20 de dezembro de 2019, que acrescenta o art. 160-A à Constituição do Estado; Instrução Normativa TCE/MG nº 05/2025; Resolução SEGOV autorizativa de repasse de transferências especiais; e Resolução SEGOV que dispõe sobre procedimentos e prazos para a execução das emendas parlamentares individuais, de blocos e de bancadas, podendo ser aprovado. Destacam-se as análises técnica e jurídica pelos setores competentes.

_____	Carimbo de identificação	___/___/___
Responsável pela conferência do Plano de Trabalho		Data

Aprovo o presente Plano de Trabalho e autorizo a celebração da Tranferência Especial.

_____	Carimbo de identificação	___/___/___
Responsável Legal do Concedente		Data

XIII - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Ente Beneficiário, declaro, para fins de prova junto ao Repassador e sob as penas da lei, a responsabilidade pela transparência, pela correta aplicação dos recursos e pela prestação de informações à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, bem como o compromisso de observar as normas técnicas, legais e regulamentares aplicáveis à execução do objeto e à aplicação dos recursos públicos.

_____	___/___/___	_____
Local	Data	Assinatura do Representante Legal do Convenente

_____

Nome Legível do Responsável Legal do Beneficiário e
Nº do Documento de Identificação ou Carimbo

NÚMERO DE REGISTRO NO SIGCON-	002262/2026	DATA DO REGISTRO:	13/05/2026

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 por:

- **EDER APARECIDO DE PAULA GARCIA**, xxx.773.186-xx, como Responsável Legal, em 23/06/2026 09:52:12,
- **ANDERSON DO CARMO DINIZ**, xxx.437.806-xx, como Responsável Legal Concedente ou Adm Público Oeep, em 23/06/2026 15:18:57

A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo link **https://www.convenios.mg.gov.br/sigconv2/public/pages/autenticidadeDocumentos/verificar.jsf?cid=766926&ca=2148064953**, informando o código verificador **766926** e o código CRC